



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO 2/2025

ALTERA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 4o, parágrafo 2o, 5o e artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul

Considerando requerimento formulado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores “José, Manoe, Zizo e Tício, para alteração da data da Sessão Ordinária da Câmara de Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul, diante de compromissos políticos agendados nos dia 18 de março de 2025 à 21 de março de 2025 em Brasília- DF;

Considerando que tal requerimento se deu por mais de 1/3 dos representantes legais do povo de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que a manutenção da Sessão Ordinária para o dia 18/03/2025 poderá acarretar evidente falta de quórum nos termos do artigo 51, II, b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando o interesse público do Município de Rio Verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul, nas agendas dos Excelentíssimos Vereadores na Capital Federal.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 11 de Março de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

RESOLVE: Art. 1º. Fica excepcionalmente adiantada/transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de terça-feira dia 18/03/2025, para segunda-feira, dia 17/03/2025, em seu horário habitual.

Art. 2º. Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa de Lei, para comparecerem no dia 17/03/2025 em seu horário habitual.

Art. 3º. Cópia deste Decreto deverá ser entregue na Serventia, para ciência de todos os funcionários desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Fica desde já justificada a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso. Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registra-se.

Publica-se.

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Decreto do Legislativo nº 002/2025 que "Altera Data da Sessão Ordinária e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, reconhecemos a legalidade e constitucionalidade do Decreto do Legislativo nº 002/2025, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 10 de março de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 11/03/2025 08:01

Prazo: 16/03/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

